São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NOVA RAPOSO – MULTIESTRATÉGIA**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA**., na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento em Participações Nova Raposo - Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.498.349/0001-75 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP, no dia 10 de agosto de 2018, para deliberar, em primeira convocação, às 09:30 hrs., sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação nas Assembleias, solicitá-los à Administradora pelo e-mail ou telefone citados abaixo, acessá-los por meio do site exclusivo do Fundo, no seguinte endereço: https://www.vam.com.br/web/site/hs/FIP/fipnovaraposo/pt/index.html ou, ainda, no site da BM&FBovespa (atual B3), no seguinte endereço: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fip/fips-listados/ (na lista de Fundos pesquisar por "FDO INV PART NOVA RAPOSO - MULTIESTRATEGIA" ou código "NVRP").

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: RI-VAM@bv.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

Ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Deliberar, nos termos do Capítulo VII do Regulamento do Fundo, sobre a instalação e composição do Comitê de Investimento do Fundo;

(ii) Substituir o atual prestador de serviços de custódia e controladoria do Fundo, **Banco Votorantim S.A.**, pela Administradora, instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação do serviço de custódia de ativos por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.977, de 15 de abril de 2016 (nesta qualidade, "Nova Custodiante"), sendo certo que a remuneração anual máxima da Nova Custodiante não superará aquela prevista no Regulamento;

(iii) Se aprovada a matéria "(ii)", acima, proceder com as alterações necessárias no Regulamento do Fundo para prever a prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo pela Nova Custodiante; e

(iv) Autorizar a Administradora a adotar as medidas necessárias de modo a refletir as matérias acima, caso aprovadas.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.